



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.268, DE 12 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

-O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 117.500,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09-PREVIDÊNCIA SOCIAL

272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2135-Manutenção das Aposentadorias e Pensões

33.90.86-Compensações a Regimes de Previdência, dot.14, rec. 0050, dest.00000.....R\$ 100.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2134-Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337

33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot.8, rec. 0050, dest.00430.....R\$ 17.500,00

**TOTAL.....R\$ 117.500,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos Créditos Suplementares previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
9998-Reserva de Contingência do FAPS	
99.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot.13, rec. 0050, dest.0000.....	R\$ 117.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 117.500,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças